



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 142, de 11 de dezembro de 1990

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 005- 256-A/90,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da **COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.250.000.000,00 (hum bilhão, duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante apropriação de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital e a de reavaliação de imóveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 1990.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
Superintendente